



PROCESSO TC – 20747/21

Órgão: Instituto Cachoeirense de Previdência Municipal

Assunto: Aposentadoria Voluntária, com Proventos Integrais

Decisão: Envio de documentação. Assinação de prazo.

RESOLUÇÃO RC1 – TC 00150/22

RELATÓRIO

O **Processo TC-20747/21**, trata da apreciação da **legalidade da concessão de Aposentadoria Voluntária, com Proventos Integrais** da **Senhora Audenir Rodrigues da Silva**, servidora que ocupava o cargo de **Auxiliar de Serviços**, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Matrícula nº 81.

A **Auditoria**, preliminarmente (fls. 25/30), entendeu se fazer necessária a **citação** da autoridade responsável, para sanar as inconformidades apontadas no relatório.

Devidamente **notificada** a autoridade previdenciária, **deixou escoar o prazo que lhe foi assinado, sem qualquer esclarecimento.**

Chamado a se manifestar o **Ministério Público junto ao Tribunal** da lavra do Procurador-Geral BRADSON TIBÉRIO LUNA CAMELO, pugnou pela **baixa de resolução** assinando prazo ao Gestor do Instituto Cachoeirense de Previdência Municipal, no sentido de adotar providências visando sanar as inconformidades apontada no relatório da Unidade Técnica, sob pena de aplicação de multa e outras cominações legais, em razão da injustificada omissão e descumprimento da determinação.

VOTO DO RELATOR

O **Relator vota** pela **assinação do prazo de 30** (trinta) **dias** ao atual Presidente do Instituto de Previdência do Município, para proceder às medidas antes arroladas pelo Órgão Técnico, de tudo fazendo prova em tempo hábil a este Colégio de Contas.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Os membros da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, RESOLVEM assinar prazo de 30 (trinta) dias ao atual Presidente do Instituto de Previdência do Município, para proceder às medidas antes arroladas pelo Órgão Técnico, de tudo fazendo prova em tempo hábil a este Colégio de Contas, para análise sob pena de multa pessoal prevista no art. 56 da LOTCE/PB.

Assinado 19 de Dezembro de 2022 às 08:41



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 21 de Dezembro de 2022 às 09:10



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO

Assinado 19 de Dezembro de 2022 às 09:23



Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO

Assinado 19 de Dezembro de 2022 às 09:16



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO